

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 242 -

DATA: 04 de novembro de 1.977

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Guaratuba para o exercício financeiro de 1.978.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º)-O Orçamento Geral do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1.978, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 40.000.000,00 -/ (Quarenta milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º)-A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, -/ rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:-

I - RECEITAS CORRENTES.....	CR\$ 27.795.100,00
1.1 - Receita Tributária.....	Cr\$ 22.424.600,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 25.000,00
1.3 - Transferências Correntes...	Cr\$ 3.644.000,00
1.4 - Receitas Diversas.....	Cr\$ 1.701.500,00
II- RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$ 12.204.900,00
2.1 - Operação de Crédito.....	Cr\$ 1.200.000,00
2.2 - Alienação de Bens Móveis e/ Imóveis.....	Cr\$ 50.000,00
2.3 - Transferências de Capital..	Cr\$ 10.954.900,00
<u>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</u>	<u>CR\$ 40.000.000,00</u>

Art. 3º) -A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos Quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

## DESPESAS POR ORGÃOS DE GOVERNO E UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

I - ORGÃO LEGISLATIVO.....	CR\$ 315.700,00
1.1 - Câmara Municipal.....	Cr\$ 315.700,00
II- ORGÃO EXECUTIVO.....	CR\$ 39.684.300,00
2.1 - Governo Municipal.....	Cr\$ 3.909.750,00
a)-Gabinete do Prefeito....	Cr\$ 3.486.600,00
b)-Orgãos de Aconselhamento -	32.800,00
c)-Secretaria Geral.....	Cr\$ 188.100,00
d)-Sub-Prefeitura de Pedra/ Branca do Araraquara....	Cr\$ 202.250,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

continuação.....

DATA: 04 de novembro de 1.977

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Guaratuba para o exercício financeiro de 1.978.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

2.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		
NEGÓCIOS JURÍDICOS.....Cr\$	178.600,00	
a)-Consultoria Jurídica....Cr\$	178.600,00	
2.3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		
TURISMO.....Cr\$	1.853.350,00	
a)-Divisão de Turismo e Di-		
vulgação.....Cr\$	1.853.350,00	
2.4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		
ADMINISTRAÇÃO.....Cr\$	608.550,00	
a)-Div. de Administração..Cr\$	514.050,00	
b)-Div. de Pessoal.....Cr\$	94.500,00	
2.5 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		
FINANÇAS.....Cr\$	4.269.750,00	
a)-Adm. de Finanças.....Cr\$	1.006.700,00	
b)-Div. de Arrecadação....Cr\$	282.500,00	
c)-Div. de Fisc. Rendas...Cr\$	549.500,00	
d)-Div. Financeira.....Cr\$	2.185.600,00	
e)-Div. de Materiais.....Cr\$	176.950,00	
f)-Div. de Est. e Grç.....Cr\$	68.500,00	
2.6- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cr\$	12.577.200,00	
a)-Div. Administrativa.....Cr\$	10.712.250,00	
b)-Div. de Educ.e Cultura..Cr\$	1.864.950,00	
2.7 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE		
VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBL..Cr\$	14.618.600,00	
a)-Administração Geral.....Cr\$	194.100,00	
b)-Div. de Serv.Urbanos....Cr\$	9.963.200,00	
c)-Div. de Edificação.....Cr\$	315.900,00	
d)-Div.Serv.Rod.Municipal..Cr\$	3.390.800,00	
e)-Div. de Urbanismo.....Cr\$	254.100,00	
f)-Div.Garagem e Oficina...Cr\$	317.600,00	
g)-Div. de Topografia.....Cr\$	182.900,00	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

continuação.....

DATA: 04 de novembro de 1.977

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Guaratuba para o exercício financeiro de 1.978.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

## 2.8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL...CR\$ 1.668.500,00

a)-Serviço de Saúde.....Cr\$ 600.300,00

b)- Serv. de Assist.Social,Cr\$ 1.068.200,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... CR\$ 40.000.000,00

Art. 4º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operação de / Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 67 da Emenda/ Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969.

Art. 5º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operação de / Crédito até o limite de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzen-/ tos mil cruzeiros), para manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 6º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suple-/ mentares nos limites e com as finalidades seguintes:

I - Para atender insuficiências nas dotações, utilizando como/ recursos, cancelamentos parciais ou totais do valor cons-/ tante no elemento 3.2.6.0 "Reserva de Contingência";

II- Para atender despesas vinculadas às receitas, até o limite do excesso de arrecadação efetiva das receitas a que esti-/ verem vinculadas;

III- Para atender a quaisquer despesas até o limite de 40% (qua-/ renta por cento) da despesa orçamentária, servindo como re-/ cursos os constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 7º)- No decorrer do exercício, os recursos destinados aos Programas e Sub-Programas, poderão ser alterados por Decreto do Executi-/ vo Municipal, respeitando o total e obedecendo-se os limites / máximos da despesa das Unidades Orçamentárias e das Funções -/ Programas, constantes desta Lei.

continua.....

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

continuação.....

DATA: 04 de novembro de 1.977

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Guaratuba para o exercício financeiro de 1.978.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei,

Art. 8º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.978, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 1.977.

  
Dr. ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal

  
NORBERTO DE PAULA PINTO  
Diretor do Departamento de Administração

Proj. Lei nº 230-26/09/77

Of. C. M. nº 172/77

Protoc. nº 2438-01/11/77.